

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 CNPJ Nº 43.124.640/0001-16, apresentado proposta no valor total R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais) por Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 CNPJ Nº 43.124.640/0001-16, apresentando proposta no valor total de R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Julho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 72111331